



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM

RESOLUÇÃO Nº 01/2010

ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
PARA A ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. O texto do item 'Da Banca Examinadora da Monografia' que consta nos Procedimentos para a Elaboração da Monografia do Curso de Administração, transcrito a seguir: 'A Banca Examinadora da Monografia será submetida ao Departamento de Administração que a homologará ou não, pelo Professor Orientador, até uma semana antes do último dia de aula do semestre, e será constituída por 03 (três) membros, como segue', passa a vigorar com a seguinte redação:

'Caso haja, na banca examinadora de monografia, professor que não seja efetivo ou substituto da UFES em atividade na data de defesa da monografia, o professor orientador deverá submeter à câmara departamental de administração a aprovação da banca, sendo esta constituída por 03 (três) membros, como segue: '

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Departamental do Departamento de Administração.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre de 2011.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2010.

HÉLIO ZANQUETTO FILHO
PRESIDENTE